

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 1.136, DE 2019

É criado o Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio.

Autora: Deputada MARIANA CARVALHO

Relatora: Deputada PROFESSORA DAYANE PIMENTEL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise cria o Dia Nacional da Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio. Nesse dia, devem ser organizadas palestras, eventos, e treinamentos sobre as Doenças Cardiovasculares na Mulher. Para isso, deve haver iniciativas e ações do poder público em parceria com entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Cardiologia, universidades, escolas, associações e sociedade civil. O objetivo é permitir a conscientização sobre os fatores de risco cardiovascular para reconhecer sinais de alerta. Isso estimulará ações de prevenção, antecipando a busca pelo diagnóstico e possibilitando o tratamento precoce e a reabilitação.

A Autora justifica a relevância da proposta pelo impacto das doenças cardiovasculares como grandes causadoras de mortalidade no mundo e no país. Afirma que “alimentação inadequada, baixa atividade física, consumo de álcool e tabagismo são outros importantes fatores de risco para as doenças cardiovasculares (DVC) em mulheres, e mais prevalentes nas classes sociais menos favorecidas da população, incluído as crianças e adolescentes brasileiros. Assim, os programas de prevenção primária e secundária, bem

como o maior acesso ao diagnóstico, nessa camada da população poderão ter impacto ainda maior na morbimortalidade por DCV”.

Não foram apresentadas emendas em nossa Comissão. A proposta será analisada em seguida pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DA RELATORA

Como bem afirma a Autora, após a menopausa, é expressivo o aumento da incidência de doenças cardiovasculares em mulheres. A informação e a conscientização a respeito dos sintomas, dos cuidados a adotar e a formação de hábitos saudáveis são essenciais para assegurar a transição para a época do envelhecimento nas melhores condições possíveis.

Isso significa identificar precocemente sintomas e tratar condições que tragam risco, como hipertensão, aumento de colesterol ou triglicérides, tabagismo, sedentarismo. Como a Autora enfatiza, as mulheres, por serem submetidas a condições de maior desigualdade, têm maior necessidade da conscientização que propõe. Daí a grande importância da proposta.

Desse modo, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei 1.136, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada PROFESSORA DAYANE PIMENTEL
Relatora